



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 09/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº 06/21, de 08 de fevereiro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.004.914,17, (UM MILHÃO, QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente para combate à Pandemia causada pelo vírus COVID-19.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PLE-R-775-12-02-2021
Etiqueta: 509
Data:
12/02/2021 - 10:49:29
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 06/21 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.004.914,17, (UM MILHÃO, QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.004.914,17 (Um milhão, quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

334.10.301.0040.2.154.3.1.90.11.05.312 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
335.10.301.0040.2.154.3.1.90.13.05.312 – Obrigações Patronais	R\$ 63.000,00
336.10.301.0040.2.154.3.1.90.16.05.312 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
337.10.301.0040.2.154.3.3.90.30.05.312 – Material de Consumo	R\$ 568.436,39
337.10.301.0040.2.154.3.3.90.30.02.312 – Material de Consumo	R\$ 38.477,78

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.004.914,17

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro do exercício anterior dos recursos recebidos para o combate do COVID-19.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Fevereiro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal